



lido em 21/3/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of. Seg. 31/2022

Piedade, 18 de março de 2022.

Requerimento: 18/2022

Autoria do Vereador: Nelson Prestes de Oliveira

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 18/2022**, de autoria do Vereador Nelson Prestes de Oliveira, encaminhamos manifestação da Assessoria Jurídica, que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e significam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

Renaldo Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal em exercício

Publicar

24/03/2022

Maria Vicentina Godinho  
Pereira da Silva  
Vereadora

Excelentíssimo Senhor

**Adilsom Castanho**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

N E S T A

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 154/2022  
Data: 21/03/2022 - Horário: 15:28  
Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

## ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade, 18 de março de 2022.

Interessado: Câmara de Vereadores de Piedade

Assunto: Requerimento n° 18/2022

Exmo. Sr. Prefeito

Em atenção ao requerimento da E. Casa de Leis deste Município, acostado a fls. anteriores, encaminhamos a Vossa Excelência a(s) resposta (s) emanada da competente Secretaria.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Rosângela Soares da Rosa

Assessora Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade – SP  
CEP 18170-000 – Telefone (15)3244-8400  
E-mail: administrativo@piedade.sp.gov.br

Ref. ao Requerimento 18/2022 – Câmara Municipal de Piedade

À Assessoria Jurídica  
Dr.ª Rosangela

Em atenção ao requerimento nº 18/2022, formulado pelo ilustre Vereador, senhor Nelson Prestes de Oliveira, temos o seguinte:

Item “1” – Os pagamentos são realizados de acordo com o cargo e mediante a informação do Supervisor/Secretaria, quanto ao local de desempenho das atividades do servidor e a verificação da exposição a riscos enquadrada no LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, expedido por engenheiro de segurança do trabalho;

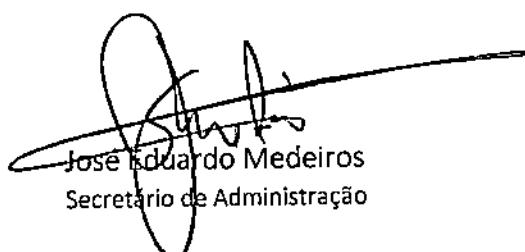
Item “2” – O cálculo é efetuado com base no piso salarial do servidor.

Item “3” – Não. A Lei Municipal nº 2399/93 estabeleceu o piso salarial como base para cálculo do Adicional de Insalubridade e as leis posteriores não foram explícitas em relação a forma de cálculo.

O LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho menciona o percentual sobre o salário mínimo nacional e na Lei Municipal 3601/2005, o referido artigo não especificou sobre qual vencimento deveria ser utilizado, necessitando de regulamentação posterior para ser aplicada, neste sentido, a lei não foi aplicada;

Item “4” – Foi realizada a contratação de empresa especializada para a revisão periódica das condições de trabalho dos servidores e se encontra em fase de finalização. Após o recebimento do novo laudo, será implementada a regulamentação necessária.

Piedade, 16 de março de 2022.

  
José Eduardo Medeiros  
Secretário de Administração